

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

18

== LEI Nº 853, DE 10 DE MAIO DE 1971. ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos / quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 5.000,00 (.. cinco mil cruzeiros), para atender as despesas de locação do prédio e instalação do Legislativo.

Artigo 3º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução orçamentária abaixo discriminada:

| | | |
|------------|------------------------------------|---------------|
| 8 | DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| | 2. Setor de Obras e Conservação | |
| | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | Inversões Financeiras | |
| 4.0.0.0 | Desapropriação para alargamento de | |
| 4.2.0.0 | Vias Públicas | Cr\$ 5.000,00 |
| 4.2.1.0.94 | | |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de maio de 1971.

RAIMUNDA CORTES
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=